ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 136/89

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o § Único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85 e, conforme a Lei Municipal nº 847, de 26/12/89,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores em 42% (quarenta e dois por cento), passando as mesmas para NCZ$ 142,16 (cento e quarenta e dois cruzados novos e dezesseis centavos).

Artigo 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 26 de dezembro de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de dezembro de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva
1º Secretário

Scanned with CamScanner